	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE – para atendimento do Hospital Doutor Dório Silva (HDDS) de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

1.2. Os serviços que compõem o objeto a ser contratado se encontram informados na tabela a seguir:

LOTE 01						
MÉDICO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	HORA	135	1.620		
VALOR TOTAL MENSAL						R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						R\$

1.2.1 As atividades e as quantidades dos profissionais informados na tabela do item 1.2 encontram-se descritas no quadro do item 2.1.1.

1.2.2 Considera-se o quantitativo estimado de horas, podendo ser alterado de acordo com a demanda assistencial devidamente ajustada entre as partes, desde que não ultrapasse o limite total de horas para cada linha de cuidado estipulado.


2. 1.2.3 Em relação às horas coletivas mensais para médicos especialistas em Qualidade e Segurança do Paciente, temos 01 médico trabalhando de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, sendo 6 horas presenciais por dia, durante 5 dias da semana, totalizando 30 horas presenciais por semana e 135 horas presenciais por mês, considerando 4,5 semanas/mês.

1.2.4 Todos os horários estabelecidos seguem a rotina padrão da unidade hospitalar. No entanto, a Direção da Unidade poderá, conforme a demanda assistencial e necessidades do serviço, solicitar a alocação de médicos em horários alternativos, inclusive no período noturno, a fim de garantir a continuidade e qualidade da assistência prestada.

1.2.5 O valor de 4,5 h é usado como média de semanas do mês, para estimar as horas mensais. Entretanto, as horas reais efetivadas dependerão da quantidade de dias de cada mês da prestação dos serviços.

- a) 01 médico trabalhando 6 horas por dia (diurno), de segunda a sexta.

Assim, temos: $1 \times (6 \times 5) \times 4,5 = 135$ horas mensais presenciais.


	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO (vide quadro):


2.1 DAS LINHAS DE SERVIÇO

2.1.1 Durante a prestação de seus serviços, a empresa CONTRATADA deverá executar as atividades apresentadas nos quadros abaixo separadas por especialidades:

LINHAS DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	TEMPO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
MÉDICO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar sistematicamente a execução das atividades assistenciais do hospital, visando garantir a conformidade com protocolos institucionais, diretrizes assistenciais, requisitos regulatórios e de <i>compliance</i>; • Emitir relatórios técnicos e pareceres sobre o grau de adesão do corpo clínico aos requisitos institucionais, normativos, regulatórios, subsidiando a tomada de decisão da gestão; • Planejar, implementar e monitorar ações estratégicas voltadas à melhoria contínua da Qualidade e Segurança do Paciente, ao longo do período vigente da prestação dos serviços, utilizando metodologias e ferramentas da qualidade reconhecidas e validadas institucionalmente; • Realizar interface com as demais especialidades médicas; • Promover o engajamento do corpo clínico nas iniciativas de Qualidade e Segurança do Paciente, fortalecendo a cultura institucional da qualidade; • Participar e desenvolver, em conjunto com as lideranças médicas do HDDS, projetos de melhoria contínua relacionados à assistência e à prestação de serviços de saúde; • Estabelecer diretriz documentada que oriente de forma estruturada a elaboração, validação, implementação e monitoramento de protocolos clínicos assistenciais e de segurança, considerando o perfil epidemiológico dos pacientes, o perfil de atendimento e os riscos assistenciais identificados; • Estabelecer, implementar, manter e monitorar a adesão de protocolos clínicos e assistenciais formalizados para as 	<p>01 médico trabalhando 6 horas por dia (diurno), de segunda a sexta, totalizando 135 horas mensais presenciais.</p>

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

	<p>condições de maior prevalência, gravidade ou impacto assistencial, considerando o perfil epidemiológico da população atendida, os riscos clínicos identificados e a complexidade do cuidado. Esses protocolos devem estar alinhados as diretrizes institucionais e fundamentados em evidências científicas atualizadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e manter um processo estruturado para realização de atividades de ensino e pesquisa considerando a Segurança do Paciente, a gestão de riscos assistenciais e o alinhamento às diretrizes éticas e institucionais; • Estabelecer e manter uma sistemática estruturada para o gerenciamento e monitoramento dos protocolos clínicos e assistenciais, contemplando: avaliação da adesão das equipes multiprofissionais; o monitoramento de indicadores de desempenho clínico e operacional; a análise crítica dos resultados obtidos; e o suporte à implantação de ações corretivas, preventivas e de melhoria, com base em evidências e alinhadas ao modelo assistencial institucional; • Manter interface técnica contínua com a Diretoria Técnica do hospital e gerência da Qualidade, alinhando ações, estratégias e resultados relacionados à Qualidade e Segurança do Paciente; • Convocar, participar e/ou conduzir reuniões com as partes interessadas dos processos assistenciais, visando à melhoria da qualidade do cuidado, incluindo reuniões para investigação, análise e tratativa de eventos adversos, com aplicação do Protocolo de Londres ou outra ferramenta validada institucionalmente; • Atuar nas comissões institucionais obrigatórias e pertinentes à prática assistencial, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e aumento/manutenção da conformidade legal e regulatória; • Gerir, monitorar e analisar indicadores da especialidade médica, em consonância com as diretrizes institucionais; • Participar e/ou convocar equipes médicas e multiprofissionais, quando necessário, para reuniões 	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		


	<p>científicas, técnicas ou educativas, com foco na melhoria da Qualidade e Segurança do Paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar, avaliar e gerenciar riscos assistenciais, propondo ações preventivas e corretivas para mitigação de eventos adversos; • Realizar diagnóstico das necessidades de capacitação do corpo clínico, com vistas à melhoria do desempenho assistencial, bem como apoiar a organização e execução das ações educativas; • Elaborar e apresentar, mensalmente, relatórios gerenciais e técnicos referentes às atividades desenvolvidas e aos resultados alcançados no âmbito da Qualidade e Segurança do Paciente; • Elaborar, mensalmente, a escala de trabalho do serviço, em conformidade com as normas e rotinas institucionais; • Cumprir rigorosamente as normas técnicas de biossegurança aplicáveis, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) previstos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), na NR 32 e nas diretrizes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). 	
<p>GRUPO DE DIAGNÓSTICOS RELACIONADO – DRG</p> <p>Apoiar a unidade hospitalar na adoção de metodologia de medição de desempenho assistencial, objetivando categorizar os pacientes com base em diagnósticos relacionados, permitindo uma avaliação mais precisa da eficiência e da qualidade dos serviços prestados, assim como implementar medidas para maior efetividade na prestação de serviços assistenciais, conforme relatórios apresentados, apresentando dados estatísticos mensalmente (DRG).</p>		

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A complexidade assistencial do Hospital Dório Silva, aliada ao elevado volume de atendimentos, diversidade de especialidades médicas e ao crescente rigor das exigências regulatórias, normativas e assistenciais, impõe a necessidade de fortalecimento contínuo das ações relacionadas à Qualidade e Segurança do Paciente.

3.1.2 Considerando esse cenário, evidencia-se a necessidade da contratação de **serviço médico especializado para atuação no setor de Qualidade**, com foco específico no acompanhamento, auditoria, monitoramento e aprimoramento das práticas assistenciais desenvolvidas pelo corpo clínico, promovendo a padronização dos processos, a redução de variabilidade clínica e a mitigação de riscos assistenciais.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

3.1.3 Essa iniciativa visa fortalecer as boas práticas assistenciais recomendadas por órgãos reguladores, entidades acreditadoras e diretrizes nacionais e internacionais — tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), bem como modelos de acreditação e gestão da qualidade em saúde, que exigem monitoramento sistemático da prática clínica, gestão de riscos assistenciais, adesão a protocolos institucionais e atuação estruturada junto ao corpo clínico.

3.2 JUSTIFICATIVA DO CONTRATAÇÃO:

- 3.2.1 Garantir maior aderência do corpo clínico às diretrizes institucionais, protocolos clínicos e metas assistenciais;
- 3.2.2 Fortalecer a cultura de segurança do paciente no âmbito médico;
- 3.2.3 Apoiar tecnicamente as lideranças médicas e a Diretoria Técnica na tomada de decisões baseadas em indicadores e evidências científicas;
- 3.2.4 Promover a melhoria contínua dos processos assistenciais e dos resultados clínicos;
- 3.2.5 Atender de forma sistemática e estruturada às exigências legais, regulatórias e de certificações de qualidade e acreditação hospitalar.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.3.1 A definição da quantidade de horas médicas previstas para a contratação de profissional médico na área de Qualidade e Segurança do Paciente fundamenta-se no histórico de contratações anteriores realizadas por esta instituição, sob o regime CLT. Para a estimativa apresentada, foram consideradas as cargas horárias anteriormente praticadas, bem como as atribuições inerentes à função e a necessidade de garantir a continuidade e efetividade das ações relacionadas à Qualidade e Segurança do Paciente no serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:


LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
SERRA	Hospital Doutor Dório Silva	Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Residencial Laranjeiras, Serra – ES. CEP: 29.165-680.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano contados da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá mobilizar a equipe necessária para iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, após o início da vigência contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

8. DA VISITA TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto a Direção Técnica, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, S/N, Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-680, pelo telefone (27) 3218-9229/ (27) 3218-9230 ou endereço eletrônico: hds.direcao21@gmail.com, das 08h às 17h.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).


9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. DOS PAGAMENTOS VARIÁVEIS

10.1 O contrato a ser firmado pelas partes deverá observar os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

10.2 Os compromissos firmados corresponderão aos instrumentos de medição tendo como base metas a serem alcançadas pela CONTRATADA obedecendo a padrões de quantidade e/ou qualidade aferíveis através de critérios contratuais, legais e éticos com finalidade de sustentabilidade contratual, razoabilidade, equilíbrio entre as partes, eficiência, eficácia e economicidade, tendo por finalidade vedar a onerosidade excessiva para a CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, conforme tabela do item 10.5, “a”.


10.3 O pagamento será composto de uma parcela fixa de 80% (oitenta por cento) do valor contratado e de parcela variável de 20% (vinte por cento).

10.4 O pagamento do percentual de 20% dos valores do objeto contratado, estará vinculado ao cumprimento de entrega dentro dos indicadores de qualidade e/ou quantidade, que estarão vinculados ao desempenho e alcance dos compromissos de entrega dos serviços pela CONTRATADA.

10.5 O percentual informado no item anterior será valorado de acordo com o cumprimento de metas descritas na tabela abaixo para cada especialidade:

a) Métricas para pagamentos variáveis da especialidade médica:

Critérios obrigatórios	Meta	Metodologia de cálculo	Peso	Observação
Cumprimento de requisitos contratualizados	100%	Número de requisitos em conformidade com o contrato/ Número total de requisitos contratualizados x 100.	25	Resultado mensal do indicador “% Cumprimento contratual”, monitorado através de Relatório de Prestação de Contas encaminhado mensalmente ao NQSP. Escalonamento: Excelente: = 100% - 25 pontos; Insatisfatório: < 100% - 0 pontos.
Melhoria da adesão aos protocolos clínicos institucionais.	80%	Número de requisitos de protocolos clínicos institucionais gerenciáveis em conformidade / Número total de requisitos avaliados x 100.	25	Resultado mensal do indicador “% Adesão aos protocolos clínicos e evidências”, monitorado através de checklist de requisitos a serem auditados mensalmente, devidamente

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

				homologado pelo NQSP. Escalonamento: Excelente: $\geq 80\%$ - 25 pontos; Regular: entre 75% a 70% - 10 pontos; Insatisfatório: $\leq 69\%$ - 0 pontos.
Cumprimento de prazos do Plano de Trabalho.	100%	Nº de ações encerradas no prazo/Nº todas de ações previstas no Plano de Trabalho x 100.	25	Evidências de cumprimento de prazos previstos no Plano de Trabalho com evidências de efetividade das ações, validadas pela direção técnica. Escalonamento: Excelente: = 100% - 25 pontos; Insatisfatório: < 100% - 0 pontos.
Cumprimento de requisitos contratualizados	100%	Número de requisitos em conformidade com o contrato/ Número total de requisitos contratualizados x 100.	25	Resultado mensal do indicador “% Cumprimento contratual”, monitorado através de Relatório de Prestação de Contas encaminhado mensalmente ao NQSP. Escalonamento: Excelente: = 100% - 25 pontos; Insatisfatório: < 100% - 0 pontos.


b) Sobre a pontuação obtida na avaliação das Metas de Qualidade e Desempenho Hospitalar será incidido o desconto conforme abaixo de até, no máximo, 20% do valor total do contrato:

Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

10.6 O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, estabelecidas na tabela descritiva, deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato a ser designado pela unidade hospitalar em instrumento próprio, após a assinatura do instrumento contratual.

10.7 O fiscal do contrato irá consolidar todas as informações relativas ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas pela CONTRATADA e, após avaliação do impacto do desempenho nos valores contratados, encaminhará ao gestor do contrato, para avaliação do impacto financeiro e possíveis glosas a serem realizadas nos repasses subsequentes.

10.8 As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

das metas da parte variável serão realizados nos meses subsequentes, após análise dos indicadores estabelecidos no quadro do item 10.5, “a”.

10.9 A última parcela contratual será paga na forma de 80% do valor fixo na data pré-acordada, e a parcela variável de até 20%, será paga após a aferição do cumprimento das metas pelo fiscal do contrato, em até 30 dias.

10.10 A CONTRATADA procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATANTE para que sejam efetuados os devidos pagamentos confrontando-os com os obtidos no hospital.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

12.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

12.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação INOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

12.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;


12.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal.

12.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.

12.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

12.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.11. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

12.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa.

12.1.14. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico.

12.1.15. Assegurar tempo médio de resposta à solicitação de parecer até o máximo de 24 horas úteis.

12.1.16. Utilizar obrigatoriamente o sistema de informação disponibilizado para a Unidade Hospitalar segundo as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

12.1.17. Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste contrato, apenas profissionais com a habilitação definida no Termo de Referência e devidamente cadastrados na SESA-ES/CNES.

12.1.18. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.


12.1.19. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

12.1.20. Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamento de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou CONTRATANTE, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.

12.1.21. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade objeto deste Termo de Referência.

12.1.22. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

12.1.23. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

12.1.24. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

12.1.25. Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade Hospitalar.

12.1.26. Participar e contribuir com todos os processos e certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE.

12.1.27. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

12.1.28. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da CONTRATANTE.

12.1.29. A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços.

12.1.30. Fornecer mensalmente à Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar a escala de serviço do mês subsequente, até o 25º dia do mês corrente, relativamente ao mês de referência, declinando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência.

12.1.30.1. A ausência de qualquer profissional, sem a devida substituição, ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração da hora do referido serviço.

12.1.31. Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE.

12.1.32. Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa.


12.1.32.1. A glosa será feita com base no triplo do valor da hora do serviço quando o profissional não for substituído, quando essa for a métrica de contratação, ou ainda, será com base no triplo do valor por exame, por procedimento ou por outro ato praticado pelo prestador de serviços quando a métrica não for por hora.

12.1.32.2. Após 05 (cinco) dias da não substituição do profissional, o contrato poderá ser rescindido pela Fundação iNOVA e poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, que será descontado da garantia e/ou do pagamento mensal.

12.1.33. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE.

12.1.34. Expedir, até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação de serviço, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE.

12.1.35. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

12.1.36. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

12.1.37. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

12.1.37.1. Mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

12.1.37.2. Guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

12.1.37.3. Preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina;

12.1.37.4. Ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;

12.1.37.5. Atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade da prestação dos serviços;

12.1.37.6. Não utilize, nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;

12.1.37.7. Esclareça ao paciente e/ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste documento;

12.1.37.8. Colabore com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.

12.1.38. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

12.1.38.1. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.


12.1.39. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

12.1.40. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21.

12.1.41. Assumir a reponsabilidade técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive as Agências de Vigilância Sanitária.

12.1.42. Fornecer os equipamentos necessários para a monitorização pessoal com dosímetros Termoluminescentes (TLD) da equipe que irá atuar na Unidade Hospitalar quando exigido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/UNIDADE HOSPITALAR, em atendimento a RDC 330 e NR 32.

12.1.43. Os profissionais a serem contratados não poderão possuir vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível e criminal.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

12.1.44. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.

12.1.45. A empresa a ser CONTRATADA deverá:

12.1.45.1. Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação, conforme diretrizes da Fundação iNOVA Capixaba, contribuindo assim com a qualificação dos profissionais de saúde;

12.1.45.2. Acompanhar e colaborar com atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação;

12.1.45.3. Respeitar o regimento interno da unidade hospitalar, bem como as normas éticas nacionais referentes às pesquisas envolvendo seres humanos ou outros animais experimentais;

12.1.46. É vedado ao profissional de saúde realizar pesquisas em seres humanos, mesmo que sejam observacionais, sem a anuência do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da unidade hospitalar e/ou da unidade corporativa.

12.1.47. Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deverá permanecer nas dependências da unidade hospitalar.

12.1.48. A CONTRATADA deverá possuir solução/ferramenta de controle de execução das atividades médicas que serão prestadas na unidade hospitalar, emitindo e enviando mensalmente à CONTRATANTE relatório discriminatório das atividades prestadas conforme objeto contratado.

12.1.49. O envio do relatório citado no item anterior não exime a empresa CONTRATADA em alimentar o sistema interno utilizado na unidade hospitalar, com as informações relativas às atividades médicas prestadas.

12.1.50. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

12.1.51. A empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, ao Código de Ética, Conduta e Integridade da iNOVA Capixaba e às boas práticas de conduta técnico-profissional.


12.1.52. A empresa CONTRATADA observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde.

12.1.53. Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deve permanecer nas dependências da Unidade Hospitalar.

12.1.54. A CONTRATADA compreende que a Unidade Hospitalar/Fundação INOVA Capixaba realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

12.2 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

12.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.2.5 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.


13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

APLICA

NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

14.1 TIPO DE ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO:

() **Para Serviços Gerais:** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa presta ou já prestou serviços de **características semelhantes** ao objeto deste Termo, em conformidade com as especificações exigidas, não constando qualquer registro que desabone sua capacidade de prestação dos serviços, relativos ao(s)

(X) **Para Serviços Especializados:** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa presta ou já prestou serviços na **especialidade requerida** ao objeto deste Termo, em conformidade com as especificações exigidas, não constando qualquer registro que desabone sua capacidade de prestação dos serviços especializados, relativos ao item 1 – Lote ÚNICO.

14.1.1 O atestado referido acima deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação do CONTRATANTE e da CONTRATADA; período de execução dos serviços, com indicação das datas de início e término; local de execução; especificações técnicas dos serviços prestados; volumes de procedimentos realizados; e declaração quanto ao bom desempenho na execução dos serviços.

14.1.1.1 A quantidade comprovada deverá corresponder, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da média estimada neste Termo de Referência.

14.1.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal da empresa emitente, vedada a assinatura somente do colaborador da empresa; indicação do CNPJ; telefone de contato; endereço eletrônico (e-mail) e endereço físico da pessoa jurídica - pública ou privada; responsável pela emissão; além da data de emissão do documento.

14.1.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.1.6 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social.

14.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO CLÍNICO

(X) **APLICA**


() **NÃO SE APLICA**

14.2.1 Após a aprovação na fase de qualificação técnica, a empresa declarada vencedora deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, a escala médica, acompanhada da documentação do corpo clínico, com a finalidade de viabilizar o cadastramento dos profissionais a serem alocados pela futura CONTRATADA, bem como de comprovar a habilitação para o exercício da especialidade objeto da contratação.

14.2.1.1 O prazo estabelecido não será passível de prorrogação.

14.2.1.2 O não encaminhamento dos documentos no prazo estabelecido, independentemente de apresentação de justificativa, implicará a desclassificação automática da empresa, com a consequente convocação da próxima colocada.

14.2.2 Os documentos a serem apresentados, são:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

14.2.2.1 Diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

a) Médico diarista: com pós-graduação em “Qualidade e Segurança do Paciente” ou “Acreditação Hospitalar” devidamente registrada no CRM-ES por meio de RQE;

a.1) Pós graduação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e atestado de capacidade técnica com experiência mínima de 2 anos na área, pois se tratando de hospital da iNOVA e sendo esta uma fundação de ensino e pesquisa e para atingir tais objetivos, sendo um deles descritos no item 3 (três) desse Termo de referência, é necessário ter um corpo clínico preparado e experiente para realizar tais atividades e atingir os objetivos da iNOVA para o Hospital Doutor Dório Silva.

a.2) Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

14.2.3 Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

14.2.4 A apresentação, a análise e a aprovação da escala médica e da documentação do corpo clínico constituem condição indispensável para a habilitação da empresa nesta fase e para a consequente assinatura do contrato, de modo que a não comprovação da regularidade e da aptidão dos profissionais indicados, ainda que a empresa tenha sido aprovada na fase de qualificação técnica, impedirá a formalização do instrumento contratual, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 14.2.1.2.

15. GARANTIA DO CONTRATO

APLICA


NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de *até 5% (Cinco por cento)* no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: I) caução; II) seguro-garantia; III) fiança bancária e IV) título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PROCESSO N.º 2026-7SLJ2
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA – HDDS.	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 08		

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Carina Leal Boechat, Gerente do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente/HDDS).

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 08/01/2026.

CARINA LEAL BOECHAT
GERENTE DO NÚCLEO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE/HDDS
(assinado eletronicamente)

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

CLAUDIA MARCIA PEREIRA PASSOS
Diretora Técnica/HDDS
(assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLAUDIA MARCIA PEREIRA PASSOS

GESTOR HOSPITALAR II
DTEC (HDDS) - INOVA - GOVES
assinado em 04/02/2026 15:50:50 -03:00

CARINA LEAL BOECHAT

GERENTE HOSPITALAR
NQSP (HDDS) - INOVA - GOVES
assinado em 04/02/2026 16:05:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2026 16:05:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por POLIANA KUHN AGNER (SUPERVISOR HOSPITALAR I - CSAVS (HDDS) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SB9FWD>